PROJETO DE LEI Nº____/2023

"Institui o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser celebrado em 29 de novembro".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser celebrado anualmente em 29 de novembro.

Art. 2°. O objetivo da data é homenagear os servidores públicos, pertencentes a instituição Bombeiro Militar, que contribuem para a defesa e salvamento de vidas.

Art. 3°. O ***Dia Municipal do Bombeiro Militar,*** a será celebrado com a realização de eventos, palestras, debates e atividades que destaquem a importância da participação destes profissionais na sociedade.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 19 de abril de 2023.

NINA
Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos serviços dos profissionais que dedicam suas vidas a salvar e preservar outras, essa casa legislativa escolhe a data de 29 de novembro, data em que foi fundada em 1917 o Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte. Precisamos preservar nossa história, e esta data lembrará a toda sociedade a importância do trabalho da instituição e, consequentemente poderá prestar as homenagens devidas.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 19 de abril de 2023

NINA
Vereadora PDT